ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 005/2002

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, no uso de suas atribuições, e, em considerando a necessidade de regulamentar os Serviços administrativos internos e vinculação partidária na Câmara Municipal, considerando o pleito eleitoral de 06 de Outubro de 2002,

RESOLVE expedir a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO:**

Art. 1° - Os detentores de Cargos em Comissão da Mesa Diretora ficam terminantemente proibidos de participarem de atividades político-partidárias durante o horário de expediente, bem como utilizar material político-partidário durante o horário de expediente.

Art. 2° - Os detentores de Cargos em Comissão da Mesa Diretora deverão ficar à disposição da Mesa Diretora, nos locais determinados pela Mesa, cumprindo o horário integral do expediente.

Art. 3° - Fica proibido aos Servidores da Câmara Municipal desenvolverem atividades político-partidária nas dependências da Câmara Municipal durante o horário de expediente.

Art. 4° - Aos Senhores Vereadores é facultado a colocação de material político-partidário nas fachadas internas de seus gabinetes, proibido a vinculação de material político-partidário nas fachadas externas da Câmara Municipal.

Art. 5° - Os casos referentes ao Pleito Eleitoral não previstos nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pela Mesa Diretora dos trabalhos Legislativos.

Sala das Sessões, 05 de Setembro de 2002.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Data Supracitada.

Ver. ALDÉRICO ALBINO MIOLA
1° Secretário